Despacho n.º 26 845/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Trás os Montes e Alto Douro	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário:	
5.º-17 — Kâmia Cristina Mendes da Cunha	14,3

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário:	
4.º A-15 — Sara Margarida dos Santos Carrapato	14,3

As classificações profissionais produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 26 846/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2.º ciclo do ensino básico	Classificação profissional — Valores
1.º — 01:	
Maria Inocência Pires da Silva	15,5
Maria Eufémia Lourenço Dinis Gamboa Abrantes	15
Helena Maria Domingues Loureiro	15,5
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
5.º — 17:	
Ana Paula da Silva Morgado Pires	14,5
39 — Informática:	
Carla Manuela Mendes Ribeiro Mansilha	14,5

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
9.º — 22:	
Maria de Fátima Tavares da Silva Brandão	14
12.º F — 32:	
Sandra Mónica Soares Carneiro Penides	14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
39 — Informática:	
Cidália José Ricardo Tavares Vaz	13
Susana Sousa Faísca Guerreiro Silva Ferreira	13,5
Paulo Alexandre Freitas Branco Guedes da Silva	14
Irene Rosa Gonçalves Martins Semanas	13
Sofia Luísa Estriga Seabra Inácio	14

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 26 847/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005:

Universidade Aberta	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
10.º B — 24:	
Maria Isabel Gonçalves Gil de Figueiredo Carmona Monteiro de Campos	13

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 26 848/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional — Valores
2.º ciclo do ensino básico	
4.º — 04:	
Camila Carlota Martins Leite de Sousa e Noronha	16,3
06 — Ed. Musical:	
Ricardo Manuel da Silva Geraldes Rodrigues	13,8
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
39 — Informática:	
Rui Filipe Loureiro Salema	13,5

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
39 — Informática:	
Fátima dos Anjos Esteves	12,8

As classificações profissionais produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 26 849/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional — Valores
2.º ciclo do ensino básico	
4.º — 04:	
Fernanda Maria Monteiro Marques Holbeche Fino Lobo	17

Escola Superior de Educação de Viseu

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Maria Manuela Antunes Alves	13,9
Fernando Valentim Ferreira de Sousa	16

Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Margarida Isabel Ferreira Rocha Pinto	15,5

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Cláudia Teresa da Silva Casaleiro	15

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Eugénia Maria Nunes da Costa Rocha	15

12.º B — 28:

Fernando Paulo Cardoso Valor	14

12.º F — 32:

Henrique Nuno Jacinto Dias Oliveira	15

12.º F — 33:

Fernando Marques Paciência	15,5

39 — Informática:

Carla Maria Sardinha Antunes Garcia	14,5
António Hélder Rodrigues Pocinho	15
Anabela Bouça Dias da Silva	13,5
Deolinda Maria Pereira da Costa Martins	13
Clarinda Candeias Vaz Romão	13,5
Orlandino Sérgio Barreira da Silva	13
Francisco Jorge de Sousa Chichorro da Fonseca Ferreira	14,5
Carlos José Rodrigues Marques	13,6

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Lucília da Silva Frazão Pascoal	14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Carla Alexandra Rodrigues Coutinho	14,5

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Ana Cristina da Silva Carrancho	15
José Maurício Mendes Teixeira	15

39 — Informática:

Alberto Paulo Vieira Marinho	14

40 — Música:

Lina Paula Costa Martins Carregã	14,5
Isabel Maria Martins Oliveira	13,5

As classificações profissionais produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 26 850/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional — Valores
4.º A — 15:	
Adriana Raquel Meira Martins	15
Ana Margarida Oliveira Mata Pires Taborda	15
Lígia Maria Figueiredo Gomes da Silva Cruz	15
Carlos Filipe Pereira Pinto	16
Carlos Manuel Oliveira Sousa	15,5
Eduardo António Almeida Pinto	15
Roberto António do Vale	15,7
Francisco Gomes Peixoto	15
39 — Informática:	
Nélson Filipe Lourenço Vieira	14,5

Escola Superior de Educação de Santarém

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Eugénia Cláudio Fernandes Lopes	15,2
Vítor Manuel Fonseca Rodrigues da Silva	14,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Maria Fernanda Fonseca Monteiro	14,5
Elsa Maria Cabaço Jorge Manuelito Faria	14,6
Jacinto Manuel Dias Duque	14
Álvaro Joaquim de Jesus Guedes	13,5
Natividade Barros Silva	14,5
Carlos Manuel de Oliveira Cavalheiro	14,5

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Ana Cristina Casais de Brito Monteiro	16
Maria Benvinda Martins Madeira	15,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

12.º B — 28:

Jorge Manuel Gonçalves Barbosa da Costa	13

39 — Informática:

Ana Maria Esteves	15
Amândio do Carmo Sequeira Guedes	14,5
Maria do Rosário de Oliveira	14,5
Paula Alves Barroso	14,5
Zita Adriana Soutelo Monteiro de Barros	14,5

5 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 26 851/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indi-